

MATRÍCULA

FICHA

31.994

001

Santos, 24 de Julho



IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, constituída pelos lotes sob nºs.1,2,3, da quadra 41, lotes 12 e 13 da quadra 39 e uma área de forma irregular, situado no Morro da Nova Cintra, no perímetro urbano desta Comarca com a seguinte descrição: "Partindo do ponto de encontro do alinhamento do lado direito com o alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho, segue em linha reta numa extensão de 63,50 metros; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 40,00 metros; daí deflete à esquerda numa extensão de 44,00 metros, onde confronta com Refrigeração Santista ou D. Frida Richter ou sucessores de Francisco Moreira da Silva; daí deflete à direita segue em linha reta numa extensão de 64,00 metros onde confronta com o espólio de Manoel Francisco; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 117,00 metros, onde confronta com o alinhamento da Rua D. Maria dos Reis; daí deflete à direita, segue em linha curva com raio de 5,00 metros numa extensão de 7,85 metros; daí, segue em linha reta numa extensão de 80,00 metros, até encontrar o ponto de partida e encerrando a área de 8.540,00m². PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO DE MELO, CPF.031.236.268-49, casado com MARIA THE REZINHA MENDES DE MELO e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, casado com MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 5.655,5.656, 5.657,5.658 e 5.659. O proprietário DÉCIO LOURENÇO REIMÃO possui no imóvel a parte ideal de 15%. O Oficial Maior, Melila

R.1/31.994. Santos, 25 de janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de setembro de 1989, das Notas do 4º Escrivão de Santos, no livro nº443, às fls.301, RICARDO LORENZO SMITH, argentino, comerciante, CPF.434.045.378-15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com GRACIELA NELIDA COMASTRI SMITH, domiciliado em São Vicente-SP; adquiriu dos proprietários SEBASTIÃO DE MELO, e sua mulher MARIA THEREZINHA MENDES DE MELO, CPF.031.236.268-49, e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO e sua mulher MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, eles retro qualificados, elas brasileiras, do lar, domiciliadas nesta cidade, pelo preço de NCz\$2.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melila

R.2/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 19 de dezembro de 1.995, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP, no livro nº495, fls.378, KARINA IVONE SMITH, CPF.108.334.888-48 e SANDRA ANDREA SMITH, CPF.108.523.238-75, argentinas, solteiras, empresárias, domiciliadas nesta cidade, receberam em doação dos proprietários RICARDO LORENZO SMITH supra qualificado e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, brasileira, do lar, CPF.108.334.858-22, do-

continua no verso

miciliada nesta cidade, no valor de R\$110.367,53(incluindo o usufruto) a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.3/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, RICARDO LORENZO SMITH e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, que por morte de um deles, será, percebido integralmente pelo doador sobrevivente e extinguindo-se, automaticamente, com a morte do último do casal, avaliado em R\$110.367,53(incluindo a nua propriedade) para efeitos fiscais. O Oficial, [assinatura].

Av.4/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que ficou gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas a seus frutos e rendimentos o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

Av.5/31.994. Santos, 05 de março de 1.998. Por Escritura de Renúncia de Usufruto de 20 de fevereiro de 1.998, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de renúncia dos usufrutuários RICARDO LORENZO SMITH e GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, supra qualificados. O Oficial, [assinatura].

R.6/31.994. Santos, 19 de março de 1.998. Por Escritura de Permuta de 18 de março de 1.998, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP., no livro nº.511, fls.330, SANDRA ANDREA SMITH, retro qualificada, recebeu em permuta da proprietária KARINA IVONE SMITH, retro qualificada, no valor de R\$35.000,00, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

Av.7/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de maio de 2.000, do 2º Tabelião de Notas de Indaiatuba-SP., no livro nº.246, às fls.213/215, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.18.042.013.000. O Oficial, [assinatura].

R.8/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.7, SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO, empresário, CPF.045.280.628-36, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, do lar,
(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

FICHA

31.994

002

Santos, 24 de maio de 2000

CPF.088.138.658-00, brasileiros, domiciliados em Indaiatuba-SP., adquiriu da proprietária SANDRA ANDREA SMITH, já qualificada, pelo preço de R\$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.9/31.994. Santos, 08 de maio de 2.003. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.000, JERONIMO FEDERICO CORTEZ, argentino, solteiro, advogado, Documento Nacional de Identidade nº.23.470.432, domiciliado em Salta 2883, Olivos, Província de Buenos Aires, Argentina, comprometeu-se a adquirir dos proprietários SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, já qualificados, pelo preço de R\$.150.000,00, já quitados, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

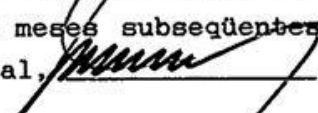
Av.10/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Instrumento Particular de Rescisão de Contrato, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.003, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula a fim de ficar constando que, por mútuo consentimento entre as partes, foi rescindido o compromisso de venda e compra objeto do R.9, sendo em consequência autorizado o seu cancelamento. O Oficial,

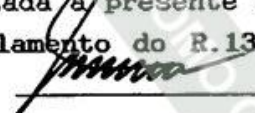
R.11/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de dezembro de 2.003, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.582, às fls.139/141, CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.06.034.642/0001-98, com sede em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários SÉRGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, empresária, já qualificados, pelo preço de R\$.300.000,00, imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.12/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, de 04 de novembro de 2.008, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.279, às fls.369/382, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede nesta cidade, já qualificada, pelo preço de R\$.675.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.13/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura objeto da Av.12, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., já qualificada, (continuação no verso)

FICHA
002MATRÍCULA
31.994

alienou em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, em favor de CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, para garantia da dívida de R\$.675.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97 com alterações introduzidas pela Lei 11.481/07, pagos da seguinte forma: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, nos valores de R\$.14.062,50, corrigidas mensalmente pelo IGPM, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2.008 (30/11/2008) e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.14/31.994. Santos, 29 de junho de 2.011. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 13 de junho de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.13, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

R.15/31.994. Santos, 23 de novembro de 2.012. Por Escritura de Compra e Venda, de 01 de novembro de 2.012, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.3989, às fls.123 a 126, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ.13.345.390/0001-37, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITACÃO LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.255.264,04, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.16/31.994. Santos, 05 de março de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.012, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, incorporou o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído o prédio que receberá o nº.530, da Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho, com a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA", para efeitos e fins da Lei nº.4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº.55.815, de 08.03.65, com as alterações introduzidas pela Lei nº.4.864, de 29.11.65 e será composto de um conjunto de 02 (dois) Blocos, denominados "PORTO", identificado como "BLOCO A" e "MARES", identificado como "BLOCO B", destinados às unidades autônomas residenciais, os apartamentos. O BLOCO PORTO terá 172 (cento e setenta e dois) apartamentos, assim distribuídos: 04 (quatro) no térreo, 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo, mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O BLOCO MARES terá 168 (cento e sessenta e oito) apartamentos, assim distribuídos: 08 (oito) em cada um dos 20 (vinte) pavimentos-tipo,
(continua na ficha 003)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

003

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de março de 2013

mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O Condomínio contará com uma edificação (edifício-garagem) destinada à garagem do Condomínio, contendo subsolo (reservatórios inferiores e depósitos de gás e lixo) mais 05 (cinco) pavimentos (térreo e quatro pavimentos, sendo o último cobertura). O Condomínio também contará com estacionamento descoberto no térreo, área comum de lazer, cobertura (áticos) e equipamento social. **EDIFÍCIO-GARAGEM, O SUBSOLO**, servido por escadas, conterá: o reservatório inferior, com 16 (dezesesseis) caixas d'água, casa de máquinas, depósitos de lixo reciclável e não reciclável e depósito de gás. O **TERREO**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 75 (setenta e cinco) vagas para automóveis, sendo 03 (três) descobertas e 72 (setenta e duas) cobertas, 17 (dezesete) vagas para bicicletas, gerador e rampas de acesso de veículos e pedestres. O **PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PAVIMENTOS**, servidos por escadas e elevador acessível a portadores de necessidades especiais, conterão cada um: 73 (setenta e três) vagas para automóveis, 05 (cinco) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. O **QUARTO PAVIMENTO (COBERTURA)**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 78 (setenta e oito) vagas para automóveis, sendo 21 (vinte e uma) descobertas, 07 (sete) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. **ÁREA SOCIAL COMUM DO CONDOMÍNIO**: A área social comum do Condomínio conterá: área de estacionamento de veículos com 68 (sessenta e oito) vagas descobertas para automóveis, sendo 17 (dezesete) vagas destinadas a idosos, 10 (dez) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e 01 (uma) para carga/descarga, 17 (dezesete) vagas para motocicletas, guarita com W.C. e ante-câmara, 02 (duas) churrasqueiras, piscinas adulto e infantil com solário, lava-pés e chuveiro, áreas verdes, passeios, 02 (dois) acessos para pedestres (Rua Maria dos Reis e Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho), rampas de acesso e circulação de veículos. **BLOCO PORTO, O TERREO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 04 (quatro) apartamentos, sala de ginástica (fitness), hall de serviço, 02 (dois) W.C.'s de uso comum, sala de estudo, espaço de convivência (lounge), sala de medidores, 02 (dois) vestiários, área de descanso, sala de descanso, área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º**, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterão: 08 (oito) apartamentos
(continuação no verso)

FICHA

003

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA
31.994

FICHA
003

e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 04 (quatro) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. BLOCO MARES, O TERREO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: espaço de convivência (lounge), home theater, salão de jogos, salão de festas com cozinha, 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) adaptados, varandas de jogos, um salão de festas com cozinha, um salão de festas com espaço gourmet, brinquedoteca, sala de medidores, espaço das artes, halls, acesso de serviço e circulação. OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterá: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 06 (seis) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterá: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO: térreo: apartamentos nºs.01, 02, 03 e 04. 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98.

(continua na ficha 004)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
31.994

FICHA
004

Oficial - Bel. João Alves Franco

05 de março de 2013
Santos, de de

10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. BLOCO MARES: 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. 10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. TERREO DO EDIFÍCIO-GARAGEM: vagas nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE NºS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 77,81 m². (sendo

(continuação no verso)

FICHA
004

MATRÍCULA
31.994

51,36 m². de área coberta edificada e 26,45 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,81 m²., perfazendo a área total real de 135,14 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3294% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE N^{OS}.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 102,58 m². (sendo 52,39 m². de área coberta edificada e 50,19 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,215 m²., perfazendo a área total real de 168,315 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3898% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N^{OS}.1, 4, 5 e 8, localizados do 1^o ao 20^o pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 51,18 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,09 m²., perfazendo a área total real de 99,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2667% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N^{OS}.2, 3, 6 e 7, localizados do 1^o ao 21^o pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,39 m²., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m²., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,88 m²., perfazendo a área total real de 101,79 m²., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2723% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N^{OS}.211, 214, 215 e 218, localizados no 21^o pavimento, terão cada um, a área privativa real de 102,90 m². (sendo 65,86 m². de área coberta edificada e 37,04 m². de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m²., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,46 m²., perfazendo a área total real de

(continua na ficha 005)